



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2013-2016*

**PORTARIA Nº 139, de 15 de Março de 2013.**

**“DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS”**

**SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual Nº 1450 de 17 de Agosto de 2010, RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR LISIANE MICHAEL, Secretária Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, para atuar como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Coronel Barros.**

**Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação do município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre a Confederação Nacional dos Municípios- CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas- SEBRAE.**

**Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:**

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2013-2016

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Março de 2013.

  
SENIO REINOLDO KIRST  
Prefeito Municipal

  
Gelson Antonio Worst  
Sec. Mun. Adm.  
Planej. e Finanças  
CIC 373.316.300-30

